

ANÁLISE DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI - AMAPÁ

ANALYSIS OF THE TERRITORIAL LIMIT OF THE MUNICIPALITY OF VITÓRIA DO JARI, AMAPÁ

ANÁLISIS DE LO LÍMITE TERRITORIAL DEL MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI, AMAPÁ

RESUMO

O artigo a seguir propõe uma atualização das informações geográficas presentes na Lei Nº 0171/94 do estado do Amapá que criou e delimitou o município de Vitória do Jari. A proposta de atualização está associada às características hidrográficas da região Sul do Estado do Amapá e foi baseada na Lei Federal Nº 311/1938 que dispõe sobre a divisão territorial do país. O memorial descritivo deste município contém características geográficas que fazem referências a corpos hídricos sem informação nominal e com escalas inadequadas. No decorrer deste estudo será evidenciado que existem contradições nas informações territoriais previstas em lei e os limites municipais que estão definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2020. De acordo com os dados cartográficos do IBGE, em 2003 o município de Vitória do Jari possuía dimensão territorial de 2.482.602 km² e em 2020 uma área de 2.508.979 km² (IBGE, 2020). Esta pesquisa evidenciou a identificação de alguns igarapés que não constavam no memorial descritivo dos limites do município na época da emancipação de Vitória do Jari, como por exemplo o Igarapé Arapiranga e o Igarapé das Pacas. Além disto, a proposta de nova poligonal poderá auxiliar no ordenamento territorial do município, contribuindo na atualização das informações geográficas presentes no memorial descritivo da cidade de Vitória do Jari.

Palavras-chave: Memorial, Leis, Marcos geodésicos. Vitória do Jari. Amapá.

ABSTRACT

The following article proposes an update of the geographic information present in Law nº 0171/94 that created and delimited the municipality of Vitória do Jari. The update proposal is associated with the hydrographic characteristics of the southern region of the State of Amapá and was based on Law No. 311/1938, which provides for the territorial division of the country. The city's descriptive memorial contains geographic features that refer to water bodies without nominal information and with inadequate scales. During this research, it will be evidenced that there is a contradiction in the territorial information provided for by law and those defined by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) for the year 2020. IBGE's cartographic data indicates that the municipality of Vitória do Jari has a territorial area equivalent to 2,508,979 km² and the proposed new polygonal in the municipality corresponds to an area of 2,483,870 km². This research showed the identification of some streams that were not included at the time of the emancipation of the municipality of Vitória do Jari, such as the Arapiranga stream and the Pacas stream. In addition, the proposal for a new polygonal can assist in the territorial planning of the municipality and contribute to the updating of geographic information present in the descriptive memorial of the city of Vitória do Jari.

Keywords: Memorial. Law. Geodetic landmarks. Vitória do Jari. Amapá.

RESUMEN

El siguiente artículo propone una actualización de la información geográfica presente en la Ley nº 0171/94 que creó y delimitó el municipio de Vitória do Jari. La propuesta de actualización está asociada a las características hidrográficas de la región sur del Estado de Amapá y se basó en la Ley No. 311/1938, que establece la división territorial del país. El monumento descriptivo de la ciudad contiene características geográficas que se refieren a cuerpos de agua sin información nominal y con escalas inadecuadas. Durante esta investigación, se evidenciará que existe una contradicción en la información territorial prevista por la ley y las definidas por el Instituto Brasileño de Geografía y Estadística (IBGE) para el año

 Fabiano Luís Belém^a
 Laila Carvalho Tavares^b

^a Universidade Federal do Amapá
(UNIFAP), Macapá, AP, Brasil

DOI: 10.12957/geouerj.2022.64992

Correspondência: flb.geo@gmail.com

Recebido em: 31 set. 2021

Aceito em: 04 jan. 2022



2020. Los datos cartográficos del IBGE indican que el municipio de Vitória do Jari tiene un área territorial equivalente a 2.508.979 km² y la nueva poligonal propuesta en el municipio corresponde a un área de 2.483.870 km². Esta investigación mostró la identificación de algunos arroyos que no estaban incluidos en el momento de la emancipación del municipio de Vitória do Jari, como el arroyo Arapiranga y el arroyo Pacas. Además, la propuesta de una nueva poligonal puede ayudar en la planificación territorial del municipio y contribuir a la actualización de la información geográfica presente en el memorial descriptivo de la ciudad de Vitória do Jari.

Palabras-clave: Monumento. Ley. Hitos geodésicos. Vitória do Jari. Amapá.



INTRODUÇÃO

A partir de sua criação como território em 1943, o Amapá possuía somente três municípios: Amapá, Macapá e Mazagão. Em seguida incorporou-se o município de Oiapoque e em 1956 o município de Calçoene (DRUMMOND; PEREIRA, 2007). Entretanto, somente a partir da Constituição de 1988 que o Amapá se elevou à condição de unidade federativa. Como consequência, os municípios de Santana, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Laranjal do Jari passaram a integrar o quadro territorial do Amapá (PORTO, 2002). Com o advento da Constituição do Estado do Amapá em 1991, este estado passou a realizar plebiscitos em toda a região com o objetivo de emancipar novos municípios (AMAPÁ, 1991). Houve a criação das seguintes municipalidades: Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Cutias, Porto Grande, Itaubal e Pracuúba. O município de Vitória do Jari foi a última municipalidade a integrar o quadro territorial do estado do Amapá, através da Lei estadual N° 0171 de 1994.

A região onde se insere o município de Vitória do Jari situa-se no Vale do Jari, porção sul do estado do Amapá. Conforme Porto (2002), no Vale do Jari desenvolveu-se entre 1967-1982 um projeto industrial voltado para a extração de madeira destinada à fabricação de celulose e extração de minerais como o caulim e bauxita. Ainda segundo o autor, a dinâmica industrial na região foi importante para desencadear três aspectos políticos importantes na organização do espaço do Vale do Jari: a criação do Distrito Florestal-Industrial do Jari, a criação dos Municípios de Laranjal do Jari em 1987, e a criação de Vitória do Jari em 1994.

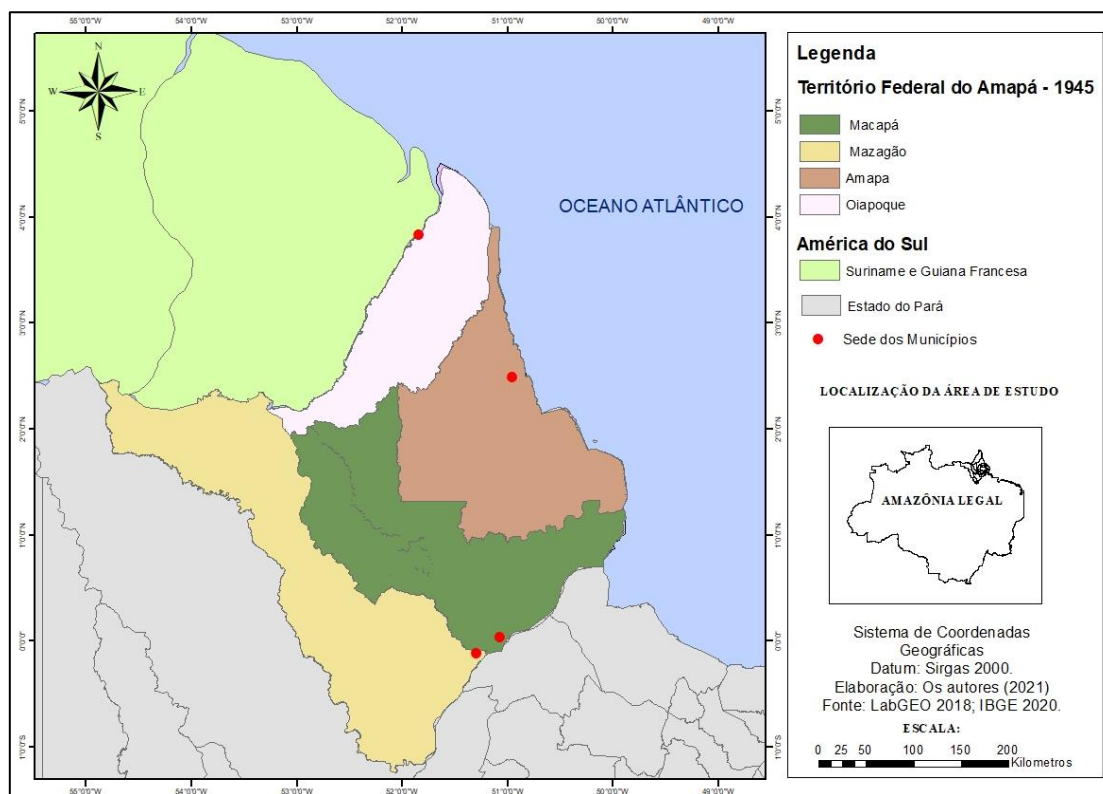
O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) vem realizando desde meados de 1934 a divisão territorial do país por meio de seus mapas políticos. A definição e o ordenamento dos territórios também dependem dos Estados e municípios. Conforme Pinho (2017), a organização municipal é regida por leis orgânicas próprias, que têm que observar os princípios da Constituição Federal. A jurisdição nacional que dispõe sobre a divisão territorial do país, Lei Federal N° 311/1938, define que os limites interdistritais ou intermunicipais serão definidos segundo linhas geodésicas, com delimitações bem identificadas ou seguindo cursos naturais.

As leis orgânicas estaduais que não respeitam as atribuições do Decreto - Lei Federal N° 311/1938 podem gerar consequências para a gestão estadual, bem como riscos ambientais, conflitos fundiários. Como por exemplo, o estado não poder legislar sobre a política de regularização fundiária no âmbito estadual.

A necessidade de analisar os limites territoriais do município de Vitória do Jari associa-se ao período de sua publicação. Após vinte e sete anos de sua emancipação política, não houve registros de modificações ou atualizações territoriais na lei de criação do município. Em contrapartida, os dados territoriais do município foram sendo atualizados com o tempo, em decorrência da atualização das malhas municipais, desenvolvida

pelo IBGE. Outro ponto que merece destaque, relaciona-se ao período em que foram definidos os limites territoriais do estado, no ano de 1945, em que havia somente quatro municípios, conforme a Figura 1.

Figura 1. Mapa do Território Federal do Amapá em 1945



Fonte: Elaborado pelos autores.

Na época de escrita do memorial descritivo do município de Vitória do Jari existia ausência da utilização de equipamentos geodésicos bem definidos para delimitar o município na época de sua emancipação. Também não havia ainda uma popularização dos dados cartográficos utilizados nos diversos tipos de sistemas de informação geográfica.

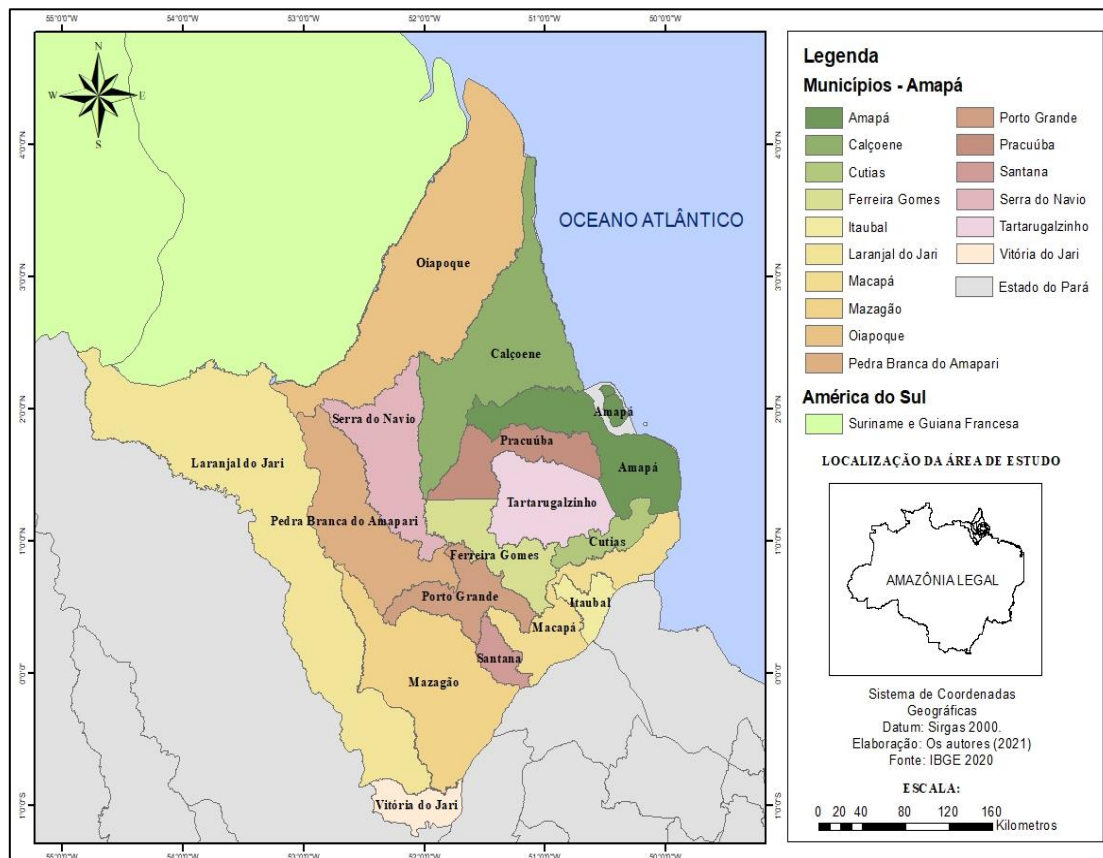
Com a consolidação dos Sistemas de Informações Geográficas (SIG) na Internet, as grandes corporações passaram a adotar o GIS (*geographic information system*) no ambiente WEB. Conforme Rosa (2005), em países de dimensões continentais como o Brasil, com grande carência de informações adequadas em diversas escalas, esta ferramenta torna-se útil para tomada de decisões estratégicas. Neste sentido, os Sistemas de Informações Geográficas usados neste trabalho, Google Earth Pro e ArcMap, apresentaram êxito como ferramentas de delimitação territorial e estudo espacial

A partir destes programas foi possível realizar a análise da lei estadual que cria e delimita o município de Vitória do Jari, somada ao cruzamento dos dados cartográficos da região Sul do estado do Amapá, esta análise espacial poderá auxiliar no ordenamento territorial do município e contribuir para atualizar as informações geográficas presentes no seu memorial descritivo.

Caracterização da área de estudo

A principal base econômica do município de Vitória do Jari é a agricultura, com escoamento de produção, além de comércio e serviços (FERREIRA *et al.*, 2020). Localizado na porção Sul do estado, o município limita-se ao norte com os municípios de Laranjal do Jari e Mazagão e ao sul e leste com o Estado do Pará, tendo o rio Jari como limite natural entre os estados, conforme a Figura 2. Conhecido popularmente como *Beiradinho*, seu núcleo populacional rapidamente cresceu e sua emancipação político-administrativa deu-se em 8 de setembro de 1994. Pertencente ao bioma Amazônico, a área da unidade territorial do município corresponde a 2.508,979 km², com população estimada de 15.931 pessoas e densidade demográfica de 6,35 hab/km² em 2020, segundo o IBGE.

Figura 2. Mapa de localização e divisão municipal do Estado do Amapá



Fonte: Elaborado pelos autores.



Materiais

Os dados cartográficos utilizados nesta pesquisa referem-se à malha municipal do IBGE para o ano de 2020, base cartográfica do estado do Amapá confeccionada no ano de 2015. Nesta pesquisa também utilizou-se: a Lei N° 0171/94 do estado do Amapá para criar e delimitar o município de Vitória do Jari (AMAPÁ, 1994). A base cartográfica do exército de 2015 do Estado do Amapá para a extração dos vetores das bacias hidrográficas e as imagens polarizadas HV e HH da banda P do município de Vitória do Jari — estas imagens advêm do imageamento realizado pela BRADAR (Brasil Radares) através do convênio entre o governo do estado do Amapá e o Exército Brasileiro, com o objetivo de mapear todo o Estado do Amapá na escala de 1:50.000 (VIEIRA, 2015). O webGIS Google Earth Pro que apresenta uma grande quantidade de imagens em diversas resoluções temporais. Isto possibilitou realizar a comparação de imagens da mesma área em diversos anos, evitando com isto problemas de nebulosidade, que é muito alta nesta região do estado do Amapá. Além disto, o software Google Earth Pro processa informações geográficas em vários formatos digitais, permitindo o gerenciamento das coordenadas presentes no memorial descritivo de forma acessível.

Etapas metodológicas

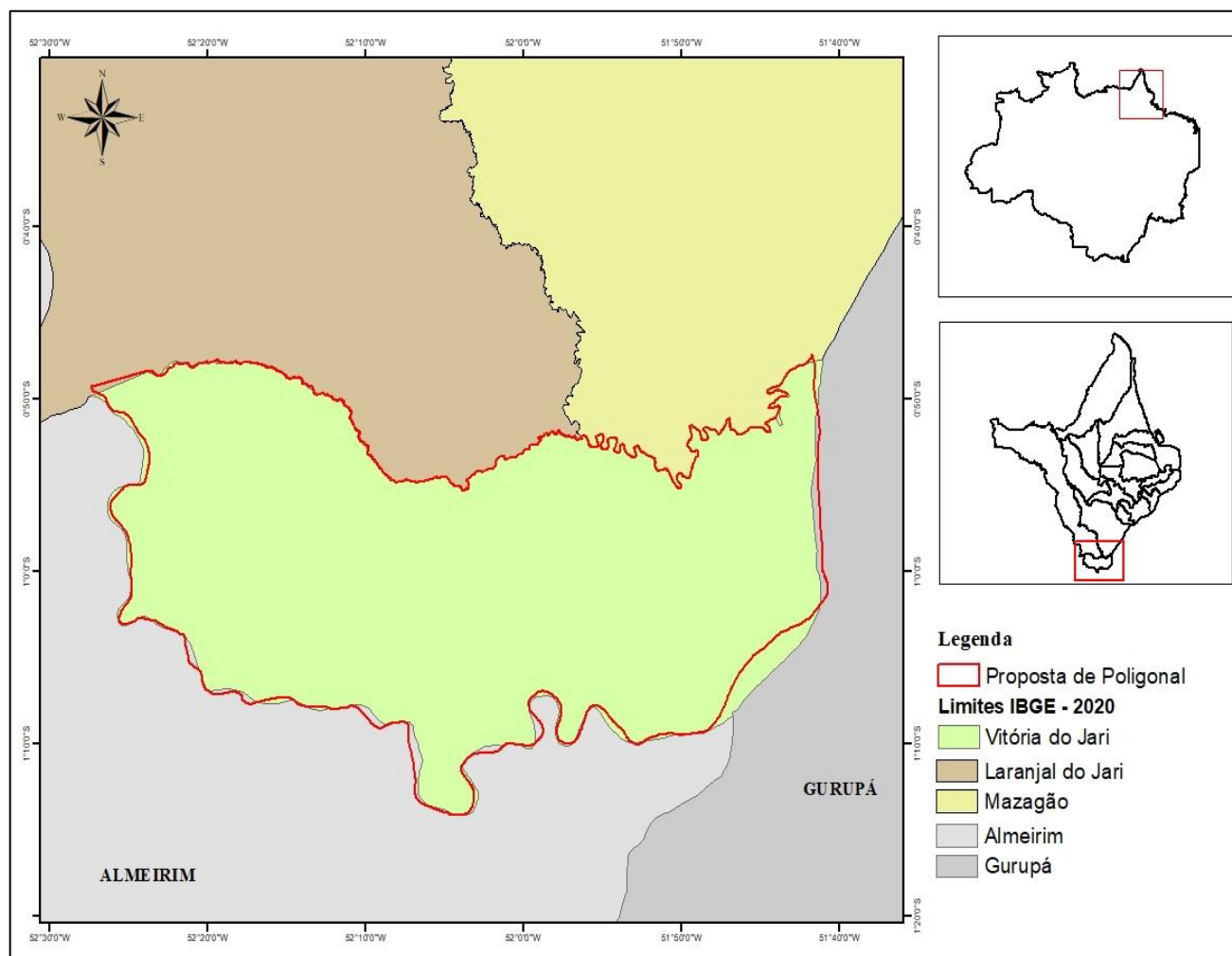
A pesquisa iniciou-se com a análise da Lei estadual N° 0171/94 que cria e delimita o município de Vitória do Jari. Posteriormente, espacializou-se as coordenadas do memorial descritivo no software Google Earth Pro, e em seguida gerenciou-se as informações espaciais no SIG, ArcMap, do ArcGIS. As informações do limite municipal de Vitória do Jari que compõem esta lei são caracterizadas pela utilização de marcos naturais como corpos hídricos e coordenadas geográficas. Os corpos hídricos são associados a igarapés sem informação nominal, enquanto as coordenadas geográficas apresentam-se em escalas inadequadas. Assim, houve um tratamento da informação espacial para que elas pudessem ser espacializadas. Após a espacialização dos dados, o estudo das informações geográficas foi realizado no SIG ArcGIS versão 10.7 e teve como base a ortoimagem do Estado do Amapá e a base hidrográfica do Amapá, que são resultados do imageamento aéreo do Exército Brasileiro, ambas na Escala 1:25.000. A partir dos resultados gerou-se uma proposta de nova poligonal do município de Vitória do Jari, levando em consideração os cursos dos rios.

Limite estadual e limite do IBGE

De acordo com os dados cartográficos do IBGE, em 2003 o município de Vitória do Jari possuía dimensão territorial de 2.482.602 km² e em 2020 uma área de 2.508.979 km² (IBGE, 2020). A partir das informações

disponibilizadas pelo IBGE, construiu-se uma nova poligonal que obedeceu ao curso dos principais rios desta região. Entretanto, a delimitação do território vitorense foi analisada de acordo com os limites com os municípios de Laranjal do Jari e Mazagão propostos em lei, sua porção territorial corresponderia à uma região de 2.483.870 km², conforme a Figura 3.

Figura 3. Limites territoriais definidos em Lei e Limites do IBGE



Fonte: Elaborado pelos autores.

Erros do memorial descritivo

O Município de Vitória do Jari, desmembrado do município de Laranjal do Jari, foi criado por determinação da lei n.º 0171, de 08 de setembro de 1994. O memorial citava três coordenadas geográficas que foram referenciadas no software Google Earth Pro, resultando em três pontos nas medidas de graus, minutos e segundos, de acordo com a Figura 4.

Figura 4. Espacialização das coordenadas presentes do memorial descritivo



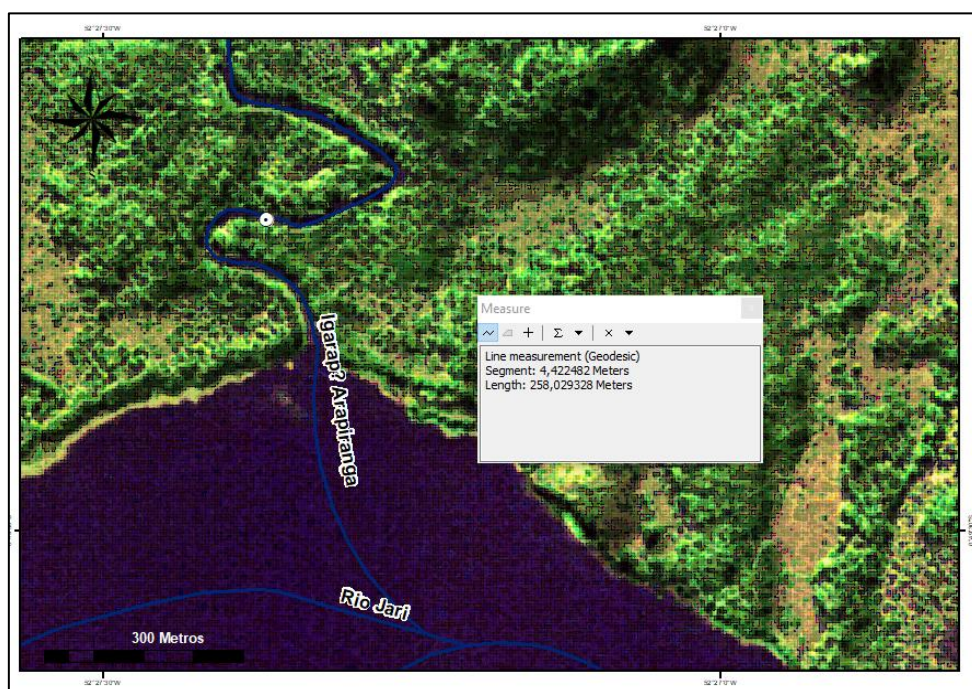
Fonte: Elaborado pelos autores.

Avaliado por um conjunto de 18 indicadores, composto por 49 variáveis, agrupados nas cinco dimensões adotadas (Figura 3), o Subsistema Humano foi classificado na posição **Intermediária** da faixa de desempenho, ao exprimir pontuação média de 49,08 pontos.

[...] começa na foz de um igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do Rio Jari, ponto de coordenação geográfica aproximadas 00° 49' 15" e 52° 27' e 22" W.Gr, daí segue em reta à cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio São Luiz, ponto de coordenadas geográficas aproximadas 00° 48' 26"s e 52° 24' 02" W.Gr. (AMAPÁ, 1994, p. 1)

Após o cruzamento das coordenadas com a base hidrográfica, foi identificado que o ponto de coordenação geográfica 00° 49' 15", afluente da margem esquerda do Rio Jari, refere-se ao Igarapé Arapiranga e está a 258 metros de distância da sua foz, como se verifica na Figura 5.

Figura 5. Identificação do Igarapé Arapiranga



Fonte: Corrêa, Freitas e Ferreira (2020).

Por sua vez, o subsistema ambiental, medido pelo conjunto de sete indicadores, constituído por 14 variáveis, reunido em cinco dimensões (Figura 4), foi classificado em posição de faixa “Quase sustentável”, por pontuar média de 67,46 pontos.

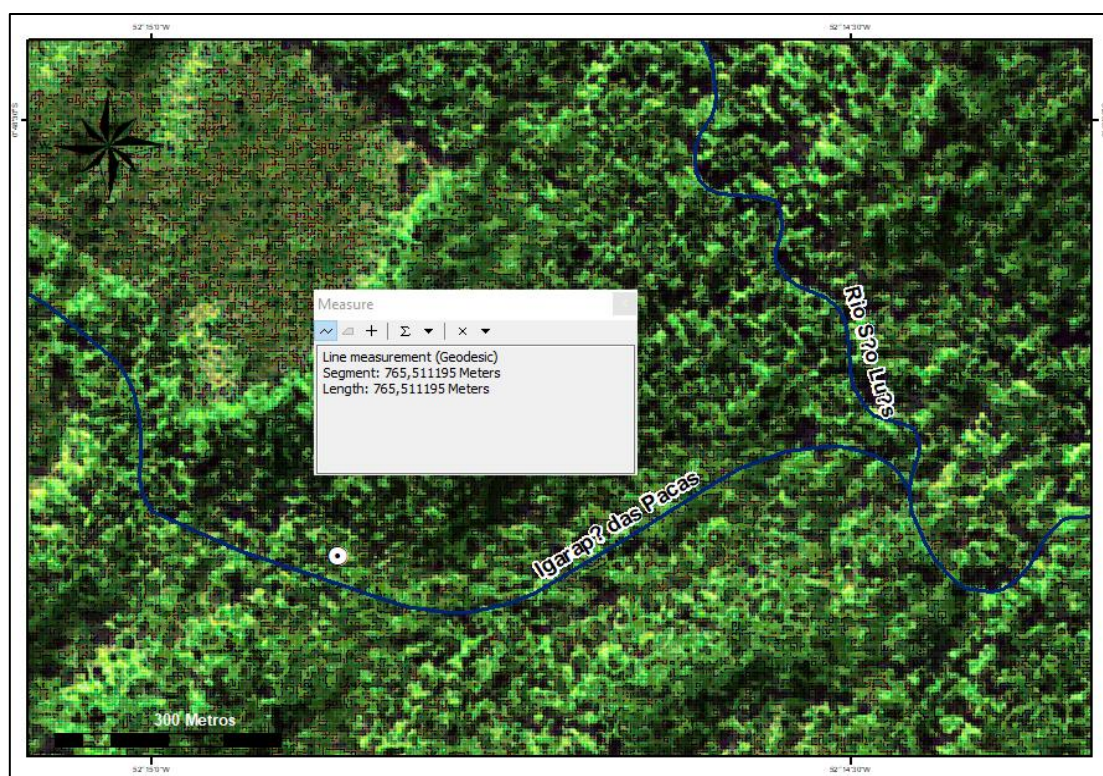
Figura 6. Identificação do Igarapé das Pacas



Fonte: Corrêa, Freitas e Ferreira (2020).

É nítida a presença de delimitadores com escalas inadequadas em outro momento do memorial: “segue por esse igarapé até à jusante, até a sua foz no Rio São Luiz, ponto de coordenadas geográficas aproximadas 00° 48' 49" s e 52° 14' 52" W.Gr., segue por esse à jusante até a foz no Rio Cajari” (AMAPÁ, 1994, p. 1). Esta delimitação refere-se à foz do Igarapé das Pacas, entretanto suas coordenadas estão a 765 metros de distância da foz, conforme a Figura 7.

Figura 7. Foz do Igarapé das Pacas



Fonte: Elaborado pelos autores.

Outra variável que dificultou a análise deste memorial refere-se à delimitação do município de Vitória do Jari com Mazagão: “começa na foz do Rio São Luiz no Rio Cajari e segue à jusante o Rio até a sua foz no canal Norte do Rio Amazonas” (AMAPÁ, 1994, p. 1). Nesta citação vê-se a delimitação do município sem a presença de linhas geodésicas, necessitando que duas coordenadas sejam acrescentadas no memorial: uma para a foz do Rio São Luiz e outra para a foz do Rio Cajari. Em um trecho retirado do documento percebe-se que as características que delimitam o município de Vitória do Jari com o Estado do Pará também apresentam a ausência de coordenadas geográficas, necessitando que uma nova coordenada seja espacializada na foz do Rio Jari, conforme o memorial indica.

[...] começa na foz do Rio Cajari, no Canal Norte do Rio Amazonas, segue por esse à montante até a foz do Rio Jari, segue por esse à montante até a foz de um igarapé sem denominação, afluente da margem

esquerda, ponto de coordenadas geográficas aproximadas 00° 49' 15" e 052° 27' 22" WGr., ponto inicial (AMAPÁ, 1994, p. 1).

Proposta de poligonal

A lei estadual que delimita o município de Vitória do Jari apresentou uma série de problemáticas quanto a escalas inadequadas e citações de igarapés sem informação nominal. Tendo em vista que os limites territoriais devem ser bem definidos entre um ponto ao outro, decidiu-se atualizar as informações contidas no memorial através da espacialização de três novas coordenadas, totalizando em seis feições do tipo ponto, conforme a Figura 8.

Figura 8. Proposta de novas coordenadas



Fonte: Elaborado pelos autores.

O cruzamento dos dados possibilitou a identificação do Igarapé Arapiranga e Igarapé das Pacas como delimitadores dos municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari. Além do mais, os marcos delimitadores entre os municípios de Vitória do Jari e Mazagão passaram a ter divisas claras a partir da incorporação de três novas coordenadas, sendo elas os pontos 4, 5 e 6 demonstrados na Tabela 1.

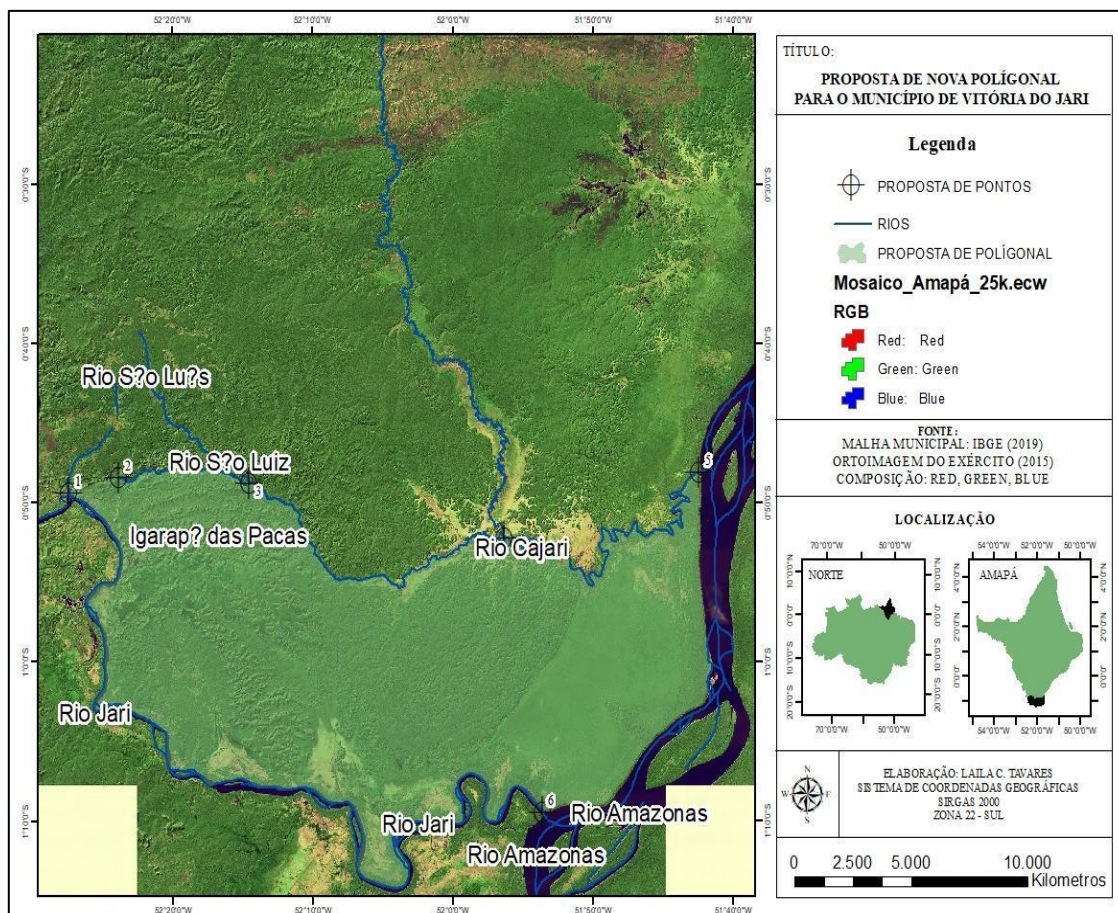
Tabela 1. Atualização das informações geográficas presentes na Lei Estadual.

PONTO	COORDENADAS	DELIMITAÇÃO
1	0°49'21" S - 52°27'19" O	Foz do Igarapé Arapiranga
2	0°48'25" S - 52°23'44" O	Cabeceira do Igarapé das Pacas
3	0°48'46" S - 52°14'27" O	Foz do Igarapé das Pacas
4	0°52'10" S - 51°56'16" O	Foz do rio São Luiz
5	0°48'4" S - 51°42'23" O	Foz do rio Cajari
6	1°9'24" S 51°53'34" W	Foz do Rio Jari

Fonte: Elaborado pelos autores.

A proposta de uma nova poligonal respeitou as providências do Decreto - Lei N°311 de 9 de maio de 1938 (BRASIL,1938). A delimitação ocorreu através de ferramentas computacionais, acompanhadas sempre dos marcos hidrográficos da região Sul do estado, que principalmente, possuem limites circunvizinhos à cidade de Vitória do Jari. Após o cruzamento dos dados cartográficos, a edição da nova poligonal percorreu à nascente do Igarapé Arapiranga e seguiu à jusante pelo Igarapé das Pacas, rio São Luiz, Rio Cajari, e subiu a montante do Rio Jari até encontrar o ponto inicial deste memorial, conforme a Figura 9.

Figura 9. Proposta de nova poligonal



Fonte: Elaborado pelos autores.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa demonstrou que as características geográficas da lei estadual sobre a delimitação do município de Vitória do Jari apresentam erros consistentes, devido à ausência da utilização de equipamentos geodésicos bem definidos para delimitar o município na época de sua emancipação. Também não havia ainda uma popularização dos dados cartográficos utilizados nos diversos tipos de sistemas de informação geográfica. Neste sentido, os Sistemas de Informações Geográficas usados neste trabalho, Google Earth Pro e ArcMap, apresentaram êxito como ferramentas de delimitação territorial e estudo espacial.

É imprescindível que para o ordenamento territorial de uma cidade, os limites interdistritais e intermunicipais sejam definidos e registrados em todas as secretarias de estado e município de acordo com as normas jurídicas vigentes. Neste sentido, conclui-se que a Lei estadual N° 0171/94 precisa ser revisada pelo poder executivo do estado do Amapá em virtude de sua época de publicação e pelas problemáticas encontradas no memorial de criação. Além disto, mostrou que é preciso revisar outros memoriais descritivos dos municípios que fazem limite com Vitória do Jari para verificar se também existem os mesmos erros que contém este memorial; e evidenciou que os demais municípios podem ser objetos de análise territorial.

A gestão pública poderá fazer uso dos indicadores espaciais propostos nesta pesquisa para a regularização fundiária nas áreas rurais. Para a elaboração das políticas de desenvolvimento regional como a distribuição de recursos para os municípios de Mazagão e Vitória do Jari.

REFERÊNCIAS

AMAPÁ. **Constituição do Estado do Amapá**. Macapá, 20 dez. 1991.

AMAPÁ. **Lei Nº 0171 de 08 de novembro de 1994**. Institui os limites municipais de Vitória do Jari. Publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n. 0910 de 08 de setembro de 1994.

BRASIL. Constituição. **Decreto-Lei Nº 311, de 9 de maio 1938**. Dispõe sobre a divisão territorial do país e dá outras providências. Coleção de leis da República Federativa do Brasil, v.1, p. 1. março. 1938.

DRUMMOND, J. A.; PEREIRA, M. A. P. **O Amapá nos tempos do manganês: um estudo sobre o desenvolvimento de um estado amazônico 1943-2000**. Cidade: Macapá. Editora Garamond, 2007.

FERREIRA, J. F. C.; CORRÊA, J. M.; COSTA, J. M. Avaliação da sustentabilidade do Vale do Jari-Amapá, Amazônia: Laranjal e Vitória do Jari. **Ambiente & Sociedade**, v. 23, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo**. IBGE, 2020. Disponível em: www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao. Acesso em: 23 jun. 2020.

PINHO, R. C. R. **Sinopses jurídicas 18** – Da organização do estado, dos poderes e histórico das constituições. Cidade: São Paulo. Saraiva Educação SA, 2017.

PORTO, J. L. R. **Amapá: principais transformações econômicas e institucionais (1943-2000)**. 2002. 206p. Tese (Doutorado) - Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.

ROSA, Roberto. Geotecnologias na geografia aplicada. **Revista do Departamento de Geografia**, v. 16, p. 81-90, 2005.

VIEIRA, M. S. Base cartográfica contínua do estado do Amapá. **Rev. Digit. Simonsen**, v. 3, p. 47-60, 2015.